



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro- Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº2580/2022

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO
SALARIAL DE SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO, QUE POSSUAM SÍMBOLO
CCI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica definido o valor dos vencimentos dos Servidores investidos em Cargos em Comissão do Poder Legislativo do Município de Cordeiro, que possuam o símbolo CCI na forma do Anexo I, que faz parte indissolúvel da presente norma.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente norma correrão por conta de dotação orçamentária própria;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 21 de fevereiro de 2022.

**Pablo Sérgio de Freitas
Presidente**



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro- Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

ANEXO I

Cargo	Símbolo	Valor
Chefe de Serviços Gerais	CCI	R\$ 1.212,00

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 21 de fevereiro de 2022.

**Pablo Sérgio de Freitas
Presidente**

Autoria: Mesa Diretora